



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 352**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 10 de Janeiro de 2019**

### PORTARIA Nº 02/2019

**SÚMULA:** Designa servidor como responsável pela Ouvidoria do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, para o biênio 2019-2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e resguardado pelo poder discricionário que lhe assiste.

E, considerando a necessidade dos serviços,

Resolve:

#### **NOMEAR:**

Art. 1º - Designar a SERVIDORA GLAUCIANE CARINA KOPTIAN, CPF nº. 944.001.139-49, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal do CIS, para exercer a **FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, exercendo a função de ouvidora, sem prejuízo em suas funções normais;

Art. 2º - Esta Portaria tem sua vigência a contar desta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 352**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 10 de Janeiro de 2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2019**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 77/2018**

**CONTRATANTE:** CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº04/2018 NA ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLINICAS

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.671.470,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00. - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de janeiro de 2019.

Ivaiporã, 01 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO  
REPRESENTANTE LEGAL



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 352**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 10 de Janeiro de 2019**

### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

**CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

**OBJETO:** Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

**VALOR DE RATEIO:** Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 1.705,92 (hum mil setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos) cada se forem pagas até o dia 11 do mês subseqüente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 1.883,62 (hum mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) cada se for paga posteriormente a data acima estipulada.

### PRAZO DE VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO: DEODATO MATIAS  
PREFEITO MUNICIPAL, DE ARAPUÃ



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 352**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 10 de Janeiro de 2019**

### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

**CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

**OBJETO:** Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

**VALOR DE RATEIO:** Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 1.177,44 (hum mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro reais) cada se forem pagas até o dia 11 do mês subseqüente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 1.300,09 (hum mil e trezentos reais e nove centavos) cada se for paga posteriormente a data acima estipulada.

#### PRAZO DE VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO: AUGUSTO APARECIDO CICCATO  
PREFEITO MUNICIPAL, DE ARIRANHO DO IVAÍ



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 352**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 10 de Janeiro de 2019**

### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU

**CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

**OBJETO:** Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

**VALOR DE RATEIO:** Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 7.997,76 (sete mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) cada se forem pagas até o dia 11 do mês subseqüente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 8.830,86 (oito mil oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) cada se for paga posteriormente a data acima estipulada.

#### PRAZO DE VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO: JOSÉ MARIA REIS JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL, DE CANDIDO DE ABREU



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 352**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 10 de Janeiro de 2019**

### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

**CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

**OBJETO:** Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

**VALOR DE RATEIO:** Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 1.517,76 (hum mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) cada, se forem pagas até o dia 11 do mês subseqüente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 1.675,86 (hum mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) cada se for paga posteriormente a data acima estipulada.

#### PRAZO DE VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO: LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL, DE CRUZMALTINA



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 352**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 10 de Janeiro de 2019**

### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

**CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

**OBJETO:** Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

**VALOR DE RATEIO:** Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 1.601,76 (hum mil, seiscentos e um real e sessenta e seis centavos) cada se forem pagas até o dia 11 do mês subseqüente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 1.768,61 (hum mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) cada se for paga posteriormente a data acima estipulada.

#### PRAZO DE VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO JOSÉ GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 352**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 10 de Janeiro de 2019**

### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

**CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

**OBJETO:** Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

**VALOR DE RATEIO:** Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 15.269,76 (quinze mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) cada se forem pagas até o dia 11 do mês subsequente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 16.860,36 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) cada se for paga posteriormente a data acima estipulada.

#### PRAZO DE VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE  
IVAIPORÃ.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MIGUEL ROBERTO DO AMARAL  
PREFEITO MUNICIPAL IVAIPORÃ





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 352**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 10 de Janeiro de 2019**

### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

**CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

**OBJETO:** Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

**VALOR DE RATEIO:** Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 5.916,00 (Cinco mil, novecentos e dezesseis reais) cada se forem pagas até o dia 11 do mês subsequente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 6.532,25 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) cada se for paga posteriormente a data acima estipulada.

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA**

6- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE  
IVAIPORÃ.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO JOSE ROBERTO FRULAN  
PREFEITO MUNICIPAL JARDIM ALEGRE



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 352**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 10 de Janeiro de 2019**

### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

**CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

**OBJETO:** Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

**VALOR DE RATEIO:** Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 1.906,56 (Hum mil novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) cada se forem pagas até o dia 11 do mês subsequente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 2.105,16 (dois mil cento e cinco reais e dezesseis centavos) cada se for paga posteriormente a data acima estipulada.

#### PRAZO DE VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 352**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 10 de Janeiro de 2019**

### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

**CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

**OBJETO:** Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

**VALOR DE RATEIO:** Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 2.474,88 (Dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) cada se forem pagas até o dia 11 do mês subsequente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 2.732,68 (dois mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) cada se for paga posteriormente a data acima estipulada.

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA**

6- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE  
IVAIPORÃ.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO REINALDO GROLA  
PREFEITO MUNICIPAL LUNARDELLI



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 352**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 10 de Janeiro de 2019**

### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

**CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

**OBJETO:** Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

**VALOR DE RATEIO:** Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 6.318,72 (seis mil trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) cada se forem pagas até o dia 11 do mês subseqüente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 6.976,92 (seis mil e novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) cada se for paga posteriormente a data acima estipulada.

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA**

6- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

\_\_\_\_\_  
PREFEITA ELIZABETH STIPP CAMILO  
PREFEITO MUNICIPAL MANOEL RIBAS



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 352**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 10 de Janeiro de 2019**

### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

**CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ,

**OBJETO:** Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

**VALOR DE RATEIO:** Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 1.834,56 (Hum mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) cada se forem pagas até o dia 11 do mês subseqüente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 2.025,66 (Dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) cada se for paga posteriormente a data acima estipulada.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE  
IVAIPORÃ.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MARCEL J. MENDES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 352**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 10 de Janeiro de 2019**

### EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

**OBJETO:** Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

**VALOR DE RATEIO:** Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 3.546,72 (Três Mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) cada se forem pagas até o dia 11 do mês subsequente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 3.916,17 (Três mil novecentos e dezesseis reais e dezessete centavos) cada se for paga posteriormente a data acima estipulada.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE  
IVAIPORÃ.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 352**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 10 de Janeiro de 2019**

### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI

**CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

**OBJETO:** Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

**VALOR DE RATEIO:** Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 1.870,56 (Hum mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) cada se forem pagas até o dia 11 do mês subsequente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 2.065,41 (Dois mil sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) cada se for paga posteriormente a data acima estipulada.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO GERÊNCIA JOSE CARNEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 352**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 10 de Janeiro de 2019**

### Extrato do Contrato de Rateio

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAI

**CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

**OBJETO:** objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

**VALOR DE RATEIO:** Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 2.681,28 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte oito centavos) cada se forem pagas até o dia 11 do mês subsequente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 2.960,58 (Dois mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) cada se for paga posteriormente a data acima estipulada.

### **PRAZO DE VIGÊNCIA**

6- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE  
IVAIPORÃ.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO ILTON S. KURODA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 352**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 10 de Janeiro de 2019**

### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

**CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

**OBJETO:** Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

**VALOR DE RATEIO:** Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 5.518,56 (Cinco mil quinhentos e dezoito e cinquenta e seis centavos) cada se forem pagas até o dia 11 do mês subsequente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 6.093,41 (seis mil, e noventa e três reais e quarenta e um centavos) cada se for paga posteriormente a data acima estipulada.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 352**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 10 de Janeiro de 2019**

### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

**CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

**OBJETO:** Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

**VALOR DE RATEIO:** Os valores estimados para o presente Contrato de Rateio serão repassados em (12) parcelas no valor real de R\$ 5.531,04 (Cinco mil quinhentos trinta e um reais e quatro centavos) cada se forem pagas até o dia 11 do mês subseqüente ao do mês da mensalidade a ser pago, e o valor real de R\$ 6.107,19 (seis mil, cento e sete reais e dezenove centavos) cada se for paga posteriormente a data acima estipulada.

### PRAZO DE VIGÊNCIA

6- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e no artigo 13º e 16º do Decreto 6.017/07.

Ivaiporã, 10 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO FÁBIO HIDEK MIURA  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ